

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI N° 1.656/98

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Bilico Ribeiro, n° 97, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Eduardo Luiz da Costa Lobo.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Bilico Ribeiro, n° 97, de propriedade do Sr. Eduardo Luiz da Costa Lobo, com área total de terreno de 488,67m² (quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo Único Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de n°s 58 e 58-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote n° 58 - Situado à Rua Bilico Ribeiro, n° 97, com área total de Terreno de 275,67m², confrontando pela frente com a dita Rua numa extensão de 9,60m, pela direita com o lote 58-A numa extensão de 31,40m, pela esquerda com José dos Reis Almeida numa extensão de 31,20m, pelos fundos com o lote 58-A numa extensão de 7,30m.

Lote n° 58-A - Situado à Rua Bilico Ribeiro, com área total de 213,00m², confrontando pela frente com a dita Rua numa extensão de 1,00m, pela direita com Herdeiros de Rui de Pádua numa extensão de 52,30m, pelos fundos com Herdeiros de Geraldo Ferreira numa extensão de 8,15m, pela esquerda parte de um canto na divisa da dita Rua com o lote 58 e segue dividindo com este numa extensão de 31,40; volve à direita e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 7,30m, volve à esquerda e segue dividindo com José dos Reis

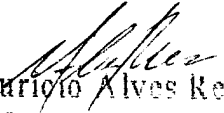
AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Almeida numa extensão de 20,90m até os fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeccerica, 25 agosto de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal